

## AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Autorizo e ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fundamento no inciso IV, do Art. 24 da Lei de Licitações e Contratos nº. 8.666/93, tratado neste Processo Administrativo, visando aquisição de 30 pentes de memória 8 GB solicitado pelo Centro de Informação e Proppex da Fundação Santo André, a fim de suprir as necessidades urgentes, sob o risco de prejuízo acadêmico à Fundação Santo André, já que constatado sua necessidade primordial e essencial, conforme se verifica pelas justificativas apresentadas, como se vê em documentos encartados nos autos do processo de dispensa nº. 001/2015.

A proposta de aquisição apurada pelo Departamento de Compras se mostra condizente com as condições comerciais praticadas pelo mercado nacional e que passou confiabilidade à esta Administração, bem como, a possibilidade de atendimento imediato, dado a Contratada ao fornecimento dos materiais que a Instituição necessita, nos levando a entender que diante dos fatos apresentados, esta seja a melhor solução de momento para a Entidade.

Determino, ainda, ao Departamento de Compras da Instituição que promova o registro do feito, bem como, seu encarte como processo de **Dispensa de Licitação**.

Isto cumprido, esta Presidência autoriza com fundamento no artigo supra a aquisição dos 30 pentes de memória 8 GB, junto a Empresa Centertec Informática Eireli, para fornecimento do objeto do referido processo e no Pedido de Compras, constante na proposta e descrição encartadas no processo.

Para cumprimento do que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, determino a publicação desta decisão na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, para os efeitos de direito.

Santo André, 19 de janeiro de 2015.

Prof. Dr. José Amilton de Souza

Presidente da Fundação Santo André